



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**

**PORTARIA Nº 543/2023**

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Regiane da Silva Mendes Polizel Matrícula 90024, cargo de Enfermeira - PSF, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 06/11/2023;

**Considerando** a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno da servidora às suas atividades;

**Considerando** que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

**Considerando** que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública.

**CONSIDERANDO**, o Protocolo nº 1280/2023 do Ofício nº 991/2023 ° da Secretária Municipal de Saúde que solicita o **RETORNO** da servidora abaixo;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora **REGIANE DA SILVA MENDES POLIZEL** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 13/11/2023.

Art. 2º - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
**Prefeita Municipal**